



PROJETO DE LEI Nº22, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara de Vereadores de Amaraji-PE, do “Programa Vereadores do Futuro” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara de Vereadores de Amaraji-PE, o “Programa Vereadores do Futuro”, que tem como objetivo estimular a participação política desde a infância e a adolescência, propiciando aos estudantes do Município momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo e da importância da política em uma sociedade democrática.

Art. 2º O Programa Vereadores do Futuro poderá ser executado nas modalidades Infância-Juvenil ou Jovem.

§ 1º Na modalidade Infância-Juvenil, o programa contemplará estudantes do 4º ao 9º ano de ensino fundamental da rede pública e privada.

§ 2º Na modalidade Jovem, o programa contemplará estudantes do 1º ao 3º ano do ensino médio da rede pública e privada.

Art. 3º A participação das escolas será por livre adesão.

Art. 4º O número de participantes em cada edição deverá corresponder ao número de Vereadores do Município, sendo pelo menos um representante por escola.

Art. 5º O Vereador do Futuro, no exercício do seu mandato, contará com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo

estabelecimento de ensino, que também será seu suplente e deverá participar de todas as etapas do processo de formação e execução do programa.

Art. 6º A legislatura terá a duração de um ano legislativo, iniciando-se com a diplomação, seguida da posse dos Vereadores e findando-se com a redação de



Autógrafos dos projetos aprovados e sua publicação no órgão de publicação oficial da Câmara.

§ 1º Serão realizadas sessões mensais durante o ano legislativo.

§ 2º O Parlamento do Futuro será dirigido por uma Mesa, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, igual à composição oficial da Câmara Municipal.

Art. 7º Serão constituídas Comissões Permanentes para assegurar o debate das proposições as quais se reunirão periodicamente em data e local pré-definidos.

Art. 8º A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Câmara de Vereadores em parceria com as unidades escolares participantes.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

Art. 9º O "Programa Vereadores do Futuro" compreende as seguintes etapas:

I – ampla divulgação em todas as unidades escolares do Município;

II – seleção das escolas por ordem de inscrição;

III - mobilização e formação pedagógica nas escolas selecionadas, através do desenvolvimento de um projeto de educação para cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa;

IV – eleição dos Vereadores do Futuro em cada escola participante, com a assessoria da Câmara de Vereadores;

V – implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido entre março a novembro, que, entre outras, contemple:



- a) formação política e cidadã, com palestras, debates, visitas e outros;
- b) acompanhamento de sessões ordinárias na Câmara;
- c) acompanhamento das reuniões de comissão;
- d) audiências nos gabinetes dos Vereadores;
- e) audiências públicas nas unidades escolares;
- f) eleição da Mesa do Parlamento do Futuro;
- g) formação das Comissões Permanentes do Parlamento do Futuro;
- h) reuniões de Comissão do Parlamento do Futuro; e
- i) sessão plenária do Parlamento do Futuro.

Assim, Para fins de divulgação para a comunidade e atualização sobre as etapas do programa, uma aba destinada para o "Programa Vereadores do Futuro" poderá ser criada junto ao site da Câmara de Vereadores.

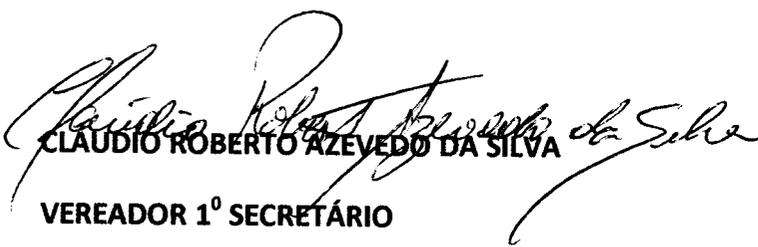
Art. 11. As despesas decorrentes do programa correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 12. Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

23 de JULHO

de 1966

Amaraji, 10 de maio de 2022.


CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA

VEREADOR 1º SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a)

O Programa Vereadores do Futuro tem como principal objetivo promover a interação entre a Câmara de Vereadores de Amaraji-PE e as escolas municipais, estaduais e particulares do Município, estimulando os estudantes a compreenderem o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vivem. A partir dessa aproximação, o programa almeja contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, interessados e capazes de interpretar os aspectos políticos da sociedade brasileira, observar esse contexto sob um olhar crítico e fiscalizador, e transformar politicamente as suas localidades.

A importância de colocar em prática os objetivos acima mencionados pode ser confirmada por estatísticas oriundas de diversas pesquisas realizadas recentemente. De acordo com levantamento de 2016 da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), por exemplo, 41% dos brasileiros não se interessava por política, o que nos colocou como o segundo colocado no ranking de países menos engajados no assunto.

Em 2018, uma pesquisa do Instituto Locomotiva/Ideia Big Data apontou que 96% dos brasileiros não se sentiam representados pelos políticos em exercício no país, 93% afirmavam que era precisa formar novas lideranças políticas para mudar o país, e 88% acham que deveria haver mais espaço para cidadãos comuns se candidatarem. No entanto, 80% das pessoas afirmam que nunca pensaram em se candidatar em uma eleição. Já em 2020, um levantamento do DataSenado junto à população brasileira deu conta de que mais da



metade (54%) dos cidadãos não lembrava em quem votou para senador na última eleição, apenas 17% dos diziam seguir um senador

nas redes sociais e somente 7% afirmam já ter tentado entrar em contato com um senador.

O que esses dados nos mostram, sob diferentes pontos de vistas, é que a participação geral da população na política precisa ser estimulada e desenvolvida para além do voto das urnas, emancipando-se e atingindo também a fiscalização pós-eleições e a atuação política de fato. Nesse sentido, o programa Vereadores do Futuro pode contribuir de forma eficaz e duradoura, engajando a comunidade no contexto político desde a infância e a juventude formando, dessa forma, cidadãos ativos, esclarecidos, críticos e aptos a disputar um cargo eletivo no futuro.

De forma mais imediata, almeja-se ainda estimular a circulação de informações nas escolas entre as pessoas, projetos de lei e atividades da Câmara de Vereadores, possibilitar aos estudantes o contato com os vereadores e com as propostas apresentadas pelos mesmos e promover atividades de discussão e reflexão sobre as demandas do Município, envolvendo tanto a comunidade escolar (professores, diretores, orientadores, etc) quanto as famílias dos estudantes, beneficiando a todos com um contato mais direto e intenso com o Poder Legislativo, seus processos, rotinas e atribuições.

23 de JULHO

Diante do acima exposto, esperamos que os nobres Edis aprovelem este Projeto de Lei.

Amaraji, 10 de maio de 2022.


CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
VEREADOR 1º SECRETÁRIO